

EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LOJISTAS

REDE DE INOVAÇÃO DE PETROLINA

PROJETO PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Petrolina-PE - SEDETUR, Sr. Flávio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de inscrição e credenciamento dos Lojistas que atuarão na Quinta Etapa do **PROJETO PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL**.

PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL, trata-se de um projeto gerido e executado por meio de Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação pela **REDE DE INOVAÇÃO DE PETROLINA**, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), bem como com o Edital nº 001/2020, da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, composta por entidades, órgãos públicos e instituições como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Petrolina-PE, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE, o Sindicato do Comércio Varejista de Petrolina – SINDILOJAS, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO PE, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolina – CDL e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, tendo como objetivo desenvolver e executar o programa de modernização digital das Micro e Pequenas empresas do comércio varejista de Petrolina, através do uso de uma plataforma digital que viabilize o comércio eletrônico, denominada **LOJASPETROLINA.COM**, e fornecer capacitação para uso de dados analíticos com aplicações e funcionalidades da Tecnologia da Informação e Comunicação, com foco no valor adicional da tecnologia e simplificação de conceitos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo visa o credenciamento de 130 lojistas que estejam sediados no município de Petrolina, pertencentes ao segmento varejista e de setores pré-selecionados, os quais participarão voluntariamente da Quinta etapa do Projeto PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL;
- 1.2. Os setores pré-selecionados encontram-se discriminados no item 2 deste presente Edital;
- 1.3. O procedimento previsto no âmbito desse Edital será composto por etapa única, denominada Inscrição, Seleção e Credenciamento, conforme adiante se esclarece;
- 1.4. Uma vez aprovados neste processo, os Lojistas serão credenciados e participarão gratuitamente de um amplo programa de treinamentos e capacitações, em temas como Inovação e Comércio Eletrônico, para que possam melhor desfrutar do uso da plataforma digital de Comércio Eletrônico LOJASPETROLINA.COM, possibilitando tanto sua inserção na Economia Digital quanto o incremento em suas vendas e faturamento;
- 1.5. A aprovação neste processo não garante o início imediato das atividades, o que somente deverá ocorrer conforme Plano de Trabalho e Execução da Quinta Fase do projeto e informado posteriormente aos Selecionados.
- 1.6. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas deste processo pelo site da Prefeitura Municipal de Petrolina-PE, através do endereço: (<https://www.petrolinea.pe.gov.br>) ou Diário Oficial do Município.
- 1.7. A participação dos Lojistas selecionados nesta quinta fase do Projeto é totalmente gratuita e voluntária, não acarretando direito a quaisquer tipos de indenizações financeiras ou outras de quaisquer espécies/naturezas decorrentes de sua participação.
- 1.8. Em caso de desistência do Selecionado após o início do projeto, os custos e despesas referentes aos cursos, oficinas, workshops, consultorias e plataformas ao qual participou ou foi concedido deverão ser arcados e reembolsados ao Projeto à preço corrente de contratação dos fornecedores.
- 1.9. Os pré-requisitos e atribuições dos Lojistas estão discriminados neste edital, nos Itens 2 e 3, respectivamente.
- 1.10. O credenciamento de que se trata nesse Edital terá validade até o final da quinta etapa de execução do projeto, previsto para 17/03/2022.

2. LOJISTAS PARTICIPANTES - REQUISITOS

- 2.1. Como o projeto tem por objetivo desenvolver e executar o programa de modernização digital das Micro e Pequenas empresas do comércio varejista de Petrolina, somente poderão participar empresas definidas como Micro e Pequenas conforme Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, incluindo os empresários individuais. Não poderão participar os Microempreendedores individuais (MEI);
- 2.2. No quadro 1, abaixo, segue-se listados os **setores varejistas** pré-selecionados a participarem deste processo.

Quadro 1

SETORES VAREJISTAS
AGÊNCIAS DE VIAGEM / OPERADORES TURÍSTICOS
ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
ARTIGOS DE COLCHOARIA
ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
ARTIGOS DE JOALHERIA
ARTIGOS DE ÓPTICA
ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS
ARTIGOS DE RELOJOARIA
ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
ARTIGOS DE VIAGEM
ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
ARTIGOS ESPORTIVOS
ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
CALÇADOS
COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
MÓVEIS
OBJETOS DE ARTE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM OU SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
TECIDOS

2.3. São requisitos obrigatórios para a participação:

2.3.1. Preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação necessária em arquivo único através do link abaixo ou envio por e-mail do formulário de inscrição – anexo I:

<https://forms.gle/uiH7sj34xEzMVpvW9>

2.3.2. Pertencer a um dos setores varejistas discriminados no item 2.2.

2.3.3. Apresentar os seguintes documentos (cópias) anexado ao formulário de inscrição:

2.3.4. Cartão do CNPJ;

2.3.5. Contrato Social e últimas alterações;

2.3.6. RG, CPF, ou CNH do Representante legal

- 2.3.7. Comprovante de endereço do representante legal com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes ao requerimento.
- 2.3.8. Autodeclaração de que realiza venda por redes sociais, caso enquadrado (ANEXO IV);
- 2.3.9. Autodeclaração de que não possui site próprio, caso enquadrado (ANEXO V);
- 2.3.10. Autodeclaração de que não está inserido em Marketplace, caso enquadrado (ANEXO VI);

3. DAS RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES:

3.1. Atribuições:

- 3.1.1. Participar dos eventos e reuniões agendadas conforme cronograma anexo.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos e informações conforme solicitação do projeto.
- 3.1.3. Estar disponível para o atendimento ao corpo de consultores e participantes do projeto;
- 3.1.4. Responder sempre que solicitado, tempestivamente, aos formulários e questionamentos enviados pelo Projeto. O não cumprimento deste item prevê o descredenciamento da empresa participante;

4. TOTAL DE VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 130 vagas para os Lojistas.

5. DO PROCESSO

5.1. O processo será constituído de etapa única, denominada Inscrição, Seleção e Credenciamento.

5.2. Apenas serão aceitas inscrições completas e preenchidos os requisitos do item 2 desse Edital;

6. DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

6.2. Para efetivar a inscrição, o lojista deverá:

6.2.1. Acessar o endereço eletrônico <https://www.petrolina.pe.gov.br> ;

6.2.2. Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado por meio do link abaixo. Realizar o devido preenchimento, incluir as documentações obrigatórias nos devidos anexos e ao final encaminhá-lo automaticamente.

<https://forms.gle/uiH7sj34xEzMVpvW9>

6.2.3. Para submissão da documentação obrigatória e dos anexos via formulário online os arquivos devem ser salvos em 01(hum) único arquivo no formato PDF.

6.2.4. Aqueles que tiverem dificuldades no acesso e envio do formulário eletrônico, poderão opcionalmente enviar o formulário de inscrição igualmente disponibilizado no Anexo I do Edital, enviando-o devidamente preenchido, acompanhado dos devidos documentos obrigatórios por e-mail para o endereço petrolinaeconomia digital@gmail.com .

6.3. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio do formulário eletrônico ou o envio do formulário do Anexo I, devidamente preenchido.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado por uma Comissão Especial de Seleção, composta por 02 (dois) membros lotados na SEDETUR, a ser nomeada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e 03 (três) membros convidados, sendo 01 (hum) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolina, 01 (hum) representante do SEBRAE – PE,

unidade Sertão do São Francisco, 01 (hum) representante do IF-Sertão de Pernambuco, que serão designados através de documento oficial destas instituições e que ficarão encarregada de avaliar os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

7.2. Critérios:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO A SER CONSIDERADA
1	Realizar venda por redes sociais, ex.: (Whatsapp Business, Facebook, Instagram).	10 pontos
2	Não Possuir site próprio (URL – WWW).	30 pontos
3	Não estar inserido em Marketplace, Ex.: (Amazon, Magazine Luiza, Americanas.com).	30 pontos
4	Pessoa Jurídica com data de fundação igual ou superior a 12 meses.	30 pontos

7.3. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios:

7.3.1. Pessoa Jurídica mais antiga;

7.3.2. Se não possui algum tipo de comércio eletrônico listado nas categorias 1, 2 e 3 do item 7.2. deste edital;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O Resultado preliminar das inscrições, seleção e credenciamento será publicizado até 08/09/2021, podendo ser acessado por meio do site da Prefeitura Municipal de Petrolina-PE, através do endereço <https://www.petrolina.pe.gov.br> ou Diário Oficial do Município.
- 8.2. Os Lojistas que não atenderem aos requisitos relacionados ao item 2, estarão eliminados do processo.
- 8.3. Os Lojistas que não enviarem o formulário devidamente preenchido ou fora do prazo estabelecido no item 6.1 estarão eliminados do processo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderão ser interpostos recursos entre os dias 09/09/2021 e 10/09/2021.
- 9.2. Caberá recurso contra o resultado desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail: petrolinaeconomia@gmail.com.
- 9.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8.1 serão liminarmente indeferidos.

10. RESULTADO FINAL

- 10.1. A Listagem final com os nomes dos Lojistas selecionados será divulgada até o dia 15/09/2021, e poderá ser acessada pelo endereço eletrônico <https://www.petrolina.pe.gov.br> ou Diário Oficial do Município.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 11.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. Os Resultados Parcial e Final serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Petrolina, por meio do endereço eletrônico <https://www.petrolina.pe.gov.br>.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas	Data
Abertura das Inscrições e Entrega do Formulário	02/08/21 a 31/08/21
Resultado preliminar	Até 08/09/21

Interposição de Recursos	09/09/21 E 10/09/21
Resultado Final	Até 15/09/21

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição do Lojista neste processo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 12.2. A inexatidão das declarações e informações, bem como irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o Lojista, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do Lojista o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços comercial e eletrônico, durante o andamento do processo. A Comissão Organizadora deste Edital não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.4. A interpretação deste Edital, a condução do processo e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 12.5. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE, com cópia física na sede da SEDETUR, enquanto durar a execução do **PROJETO PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL**.

Petrolina-PE, em 14 de Julho de 2021.

FLÁVIO GUIMARÃES

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo –SEDETUR
Presidente da Comissão Organizadora do Processo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
EDITAL 002/2021	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Setor Varejista (Quadro 1):	
Espécie Empresária ou Societária (se LTDA, EI ou EIRELI):	
Porte de Faturamento (se ME ou EPP):	
Endereço Comercial (com cep):	
Telefone (com DDD):	
E-mail comercial:	
Nome do Representante Legal:	
Telefone do Representante Legal: (com DDD)	
E-mail do Representante:	

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo de Inscrição e Credenciamento dos Lojistas que atuarão na Quinta Etapa do **PROJETO PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL**:

Venho requerer a V. S^a interposição de recurso contra:

() decisão parcial dos Lojistas selecionados no Edital 02/2021, pelas razões abaixo descritas:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

NOME E CNPJ DA LOJA RECORRENTE:

NOME E CPF DO LOJISTA REPRESENTANTE DA RECORENTE:

Petrolina, PE, ____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO III - RESUMO DO PROJETO PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL

1. Objetivo do projeto

Desenvolver programa de transformação digital das micro e pequenas empresas do comércio varejista de Petrolina, através do uso de plataforma digital que viabilize o comércio eletrônico, e fornecer capacitação para uso de dados analíticos com aplicações e funcionalidades da Tecnologia da Informação e Comunicação, com foco na simplificação de conceitos e no valor adicionado da inovação.

2. O Problema

A era digital requer tecnologia associada a conhecimento, habilidade e atitudes direcionados aos domínios estratégicos: clientes, competição, dados, inovação e valor. Neste contexto, o problema que está sendo perseguido no presente projeto e que se pretende solucionar é a baixa capacidade digital das micro e pequenas empresas do comércio varejista de Petrolina-PE, associada a falta de conhecimento sobre atributos ligados ao *e-commerce*, como aspectos jurídicos, logística, marketing, processo de recebimento/pagamento e apresentação do produto.

3. Atual conjuntura econômica

O ano de 2020 e 2021 ganharam destaque na história devido à pandemia do Covid-19, ocasionando uma mudança na conjuntura socioeconômica, onde pela primeira vez foram redirecionados todos os esforços para proteção da vida e saúde das pessoas, assim como a manutenção e preservação de empregos, renda e empresas.

Segundo pesquisa Covid-19 (coronavírus) - Gerenciamento de Crises e o Papel dos Administradores nas Organizações realizada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) identificou que 90,2% dos conselhos ou líderes não prepararam as empresas para enfrentar um problema de grande impacto na atividade, que exige isolamento social e parada total ou parcial de atividades.¹ Cenário em que provoca aumento das incertezas macroeconômicas e retração nas reformas microeconômicas para investimentos e produtividade.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea estima que o Produto Interno Bruto – PIB terá uma queda de 6% no ano corrente, mas devido a implementação efetiva do auxílio emergencial, a flexibilização gradual das restrições à mobilidade e ao retorno do

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. **Covid-19 (Coronavirus) – Crises Management and the Role of Directors and Officers, 2020**. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24216>

funcionamento das atividades econômicas espera-se uma recuperação gradual do PIB no terceiro e quarto trimestres.²

Analisando os investimentos e a produtividade das empresas por porte o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, em pesquisa realizada com pequenas e médias empresas no Brasil, detectou que o empreendedorismo no Brasil é constituído por negócios básicos, onde o objetivo principal é gerar lucro para o próprio empresário, como forma de substituir ou complementar seu salário. Além disso, de acordo com o relatório do Fórum Econômico Mundial sobre a ambição empresarial e inovação em 2015, essas empresas não são inovadoras e não esperam contratar muitos funcionários. Assim, o impacto gerado é limitado em termos de número de empregos criados e desenvolvimento de novos produtos e serviços.³

Portanto, considerando o cenário de Pandemia ainda vivenciado e as tendências do varejo reforçadas pelo atual cenário, o Projeto se propõe às seguintes soluções oferecidas aos Lojistas para a Quinta Etapa:

- Fornecimento gratuitamente de plataforma digital correspondendo a estrutura onde os *sites* dos lojistas ficarão hospedados;
- Construção gratuita de *sites* para a realização de *e-commerce* cujo conteúdo deve ser acessível, simples e detalhado; e
- Ampla capacitação gratuita para transformação digital envolvendo gestão de negócio e tecnologia da informação

4. REDE DE INOVAÇÃO DE PETROLINA

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Petrolina-PE - SEDETUR;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE;
- Sindicato do Comércio Varejista de Petrolina – SINDILOJAS;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO PE;
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolina – CDL;
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO.

² Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/sumario-executivo/>

³ Fonte: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Brasil – Sebrae. **Pequenos Negócios – Conceito e Principais instituições de Apoio aos Pequenos Negócios**. Disponível em <http://ois.sebrae.com.br/pais/brasil/>

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE REALIZA VENDA POR REDES SOCIAIS

Eu, (**nome da Pessoa Jurídica**), com sede no endereço (**informar endereço**), CNPJ nº (**informar número do CNPJ**), DECLARO para os devidos fins que:

1. Realizo vendas através de redes sociais através de aplicativos como: Whatsapp, Instagram, Facebook, ou similar.
2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas aos órgãos públicos é passível de penalidades previstas em Lei.

Petrolina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SITE PRÓPRIO (URL – WWW)

Eu, (**nome da Pessoa Jurídica**), com sede no endereço (**informar endereço**), CNPJ nº (**informar número do CNPJ**), DECLARO para os devidos fins que:

1. Não possuo site na modalidade com características de e-commerce próprio, com domínio URL – WWW.
2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas aos órgãos públicos é passível de penalidades previstas em Lei.

Petrolina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM MARKETPLACE

Eu, (**nome da Pessoa Jurídica**), com sede no endereço (**informar endereço**), CNPJ nº (**informar número do CNPJ**), DECLARO para os devidos fins que:

1. Não possuo loja virtual inserida em plataforma de e-commerce marketplace para venda de produtos.
2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas aos órgãos públicos é passível de penalidades previstas em Lei.

Petrolina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante